LEI Nº 1.632, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
25 - Energia
25.752 - Energia Elétrica
25.752.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
25.752.0051.2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA
3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 11.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
SUB-TOTAL **R$ 11.000,00**
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
26.782.0051.2.024 - MELHORAMENTO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 16.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
SUB-TOTAL **R$ 16.000,00**
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 - EDUCAÇÃO
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.2.029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
SUB-TOTAL **R$ 8.000,00**
TOTAL **R$ 35.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
25 - Energia
25.752 - Energia Elétrica
25.752.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
25.752.0051.2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R$ 11.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
SUB-TOTAL **R$ 11.000,00**

26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
26.782.0051.2.024 - MELHORAMENTO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
SUB-TOTAL **R$ 16.000,00**
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 - EDUCAÇÃO
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.2.029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
SUB-TOTAL **R$ 8.000,00**
TOTAL **R$ 35.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Ramada/RS, 23 de junho de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração